



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2682, de 17 de abril de 2019

“Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para Suplementar Fichas no Orçamento Programa para 2019 e dá outras providências”.

(Autoria: Poder Executivo).

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º – fica o poder executivo de monte mor autorizado a incluir no orçamento fiscal e da seguridade social do município referente 2.019 Lei Municipal nº 2.655 de 11 de dezembro de 2.018, em favor do órgão e unidade orçamentária, um crédito suplementar nas seguintes dotações consignadas sob número:

02.04.01 – Secretaria de Educação, Cultura e Turismo

12.364.2004.2114.01–UNIVESP (Universidade Virtual do Estado de São Paulo)	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P.J. - F. 321	R\$ 125.000,00
12.364.2004.2114.01–UNIVESP (Universidade Virtual do Estado de São Paulo)	
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – F. 322	R\$ 15.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 140.000,00

Artigo 2º – O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º decorre da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.04.08 – Ensino Fundamental

12.306.2004.2024.01–Distribuição de Merenda Escolar na Rede Pública	
3390.30.00 – Material de Consumo – F. 416	R\$ 140.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	R\$ 140.000,00

Artigo 3º – Fica convalidado na Lei nº 2.517/17 – PPA e na Lei nº 2.596/2018 – LDO, o valor do programa ou ação ora contemplado na presente Lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas.

Artigo 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, em 17 de abril de 2019

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana